POMI FRUTAS S.A. "*Em Recuperação Judicial*"
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 86.550.951/0001-50
NIRE Nº 4230001045-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022
(de modo exclusivamente digital)

DATA, HORA E LOCAL: No dia 2 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se realizada na sede social da **POMI FRUTAS S.A.** "*em recuperação judicial*" ("Companhia"), localizada na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28 (antiga Rodovia SC 453), Bairro Fischer, sala 1, CEP 89580-000, nos termos do Art. 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação desta Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente realizada nos termos dos Art. 123, 124, caput e §1º, e 289, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), mediante publicação do edital de convocação no Diário Catarinense nas edições dos dias 2 de novembro de 2022, à página 2, 3 de novembro de 2022, à página 2 e 4 de novembro de 2022, à página 2, sendo esta Assembleia devidamente instalada em primeira convocação, face à presença de acionistas representando mais de 37,0081% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, o que é superior ao quórum de ¼ (um quarto) do capital votante, exigido pelo artigo 125 da Lei das S.A. Em vista do disposto no Art. 19, § 1º da Lei 13.043/2014, a Companhia ressalta que se encontra dispensada de realizar publicações no Diário Oficial.

MESA:
Presidente: Sr. Marcos Kassardjian
Secretário: Sr. João Gustavo Gomes Santiago

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a eleição de substituto ao cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração da Companhia, diante da renúncia de conselheira eleita, conforme Proposta da Administração divulgada pela Companhia.

DELIBERAÇÕES:

I. Primeiramente, considerando o disposto no Art. 48, §4º da RCVM 81, o Presidente da Mesa informou que a Companhia não recebeu qualquer manifestação de voto de acionista através do boletim de voto a distância disponibilizado na forma da lei.

II. Em seguida, o Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas a proposta de lavratura da ata desta Assembleia Geral na forma de sumário dos fatos

ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, autorizando, ainda, a publicação de ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Colocada em votação, a proposta referente à lavratura e publicação da ata desta Assembleia Geral foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem qualquer ressalva, questionamento ou dissidência.

III. Na sequência, o Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas a matéria constante da Ordem do Dia, informando que, de acordo com a Proposta da Administração, os membros da administração da Companhia manifestaram-se favoravelmente à candidatura do Sr. **José Eduardo Nasser**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade "RG" nº 11654992 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 047.252.418-65, residente e domiciliado na Rua São Pio X, nº 291, apto. 504, CEP 80540-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cujo currículo foi divulgado pela Companhia em anexo à Proposta da Administração, para o cargo vago de membro efetivo do Conselho de Administração, por entenderem que o candidato reúne as atribuições e competências necessárias à função e enquadra-se nos critérios de independência previstos na regulamentação aplicável, conforme Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento Novo Mercado").

O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que se aprovada a eleição do candidato a conselheiro substituto ora apresentado, ele assumirá o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido até o término do mandato da conselheira substituída, ou seja, até 29 de abril de 2023.

Colocada a matéria em votação, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, questionamento ou dissidência, a eleição do Sr. **José Eduardo Nasser**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade "RG" nº 11654992 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 047.252.418-65, residente e domiciliado na Rua São Pio X, nº 291, apto. 504, CEP 80540-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido até o término do mandato da conselheira substituída, ou seja, até 29 de abril de 2023, nos termos do Art. 150 da Lei das S.A., do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia e do Art. 17 do Regulamento Novo Mercado.

O membro independente do Conselho de Administração ora eleito tomará posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

<u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme facultado pelo Art. 130, § 1º da Lei das S.A., que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

<u>ASSINATURAS</u>: Presidente da Mesa: Sr. Marcos Kassardjian; Secretário da Mesa: Sr. João Gustavo Gomes Santiago. Acionistas presentes: Edgar Rafael Safdie.

Fraiburgo/SC, 2 de dezembro de 2022.

Mesa:

Marcos Kassardjian Presidente	**João Gustavo Gomes Santiago** Secretário da Mesa

Acionistas presentes:

Edgar Rafael Safdie